

## Disponibilização de informação ao público

Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)

Foi emitido, em 16 de novembro de 2020, o Título Único de Ambiente (TUA) n.º TUA0000057161102020A para o operador Fundilusa – Fundições Portuguesas, Lda., com decisão favorável condicionada à luz do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

O TUA n.º TUA0000057161102020A é válido até 16 de novembro de 2028.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques in the Smitheries and Foundries Industry (BREF SF)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on the application of Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF ICS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução

<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável
--	---------------

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (REF ENE)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques in the Non-Ferrous Metals Industries (BREF NFM)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Decisão de Execução (EU) 2016/1032 de 13 de junho de 2016
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	13.06.2020

#### DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações.	-	-

#### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na decisão sobre licenciamento ambiental
Não aplicável		

#### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 15 de julho de 2019 a 9 de agosto de 2019, tendo sido publicitada no Portal Participa, na CCDR Norte e na Câmara de Vila Nova de Cerveira.

Autor	Participação	Forma como os comentários foram tidos em consideração

		na decisão sobre licenciamento ambiental
--	--	--

	Durante o período de consulta pública não foram recebidas participações de nenhuma entidade pública ou privada, singular ou coletiva.	
--	---	--